



**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CUIABÁ - 2ª VARA CRIMINAL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÕES PENAIS**

Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/n.º - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT. CEP 78049-905. Telefone (65) 36486161. e-mail:cba.2criminal@tjmt.jus.br

**CERTIDÃO**

"objeto e pé"  
28097.901.09.2024-0

---

Processo: 2001280-23.2024.8.11.0042  
Classe Processual: Execução da Pena  
Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos  
Autoridade(s): • O ESTADO DE MATO GROSSO (CPF/CNPJ: 03.507.415/0001-44)  
Executado(s): • JEAN FRANCISCO NUNES (RG: 15981606 SSP/MT e CPF/CNPJ: 058.643.369-47)  
RUA 403 , 31 Q 127 ST 4 - TIJUCAL - CUIABÁ/MT - CEP: 78.088-410 -  
Telefone: (65) 36654537

---

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que consta em tramite nesta Secretaria, os autos de Execução Penal nº 2001280-23.2024.8.11.0042, tendo como recuperando(a): **JEAN FRANCISCO NUNES**, Nome da Mãe: ZITA NUNES, Nome do Pai: FRANCISCO BELISARDO EGIDO NUNES, Data de Nascimento: 17/10/1987, Naturalidade: Cuiabá-MT, CPF: 058.643.369-47, RG: 15981606 SSP/MT, onde consta(m) a(s) seguinte(s) guia(s): **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL DA 09ª VARA CRIMINAL DE CUIABÁ-MT, PROC. N. 1005323-59.2020.8.11.0042, INFRAÇÃO AO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/2006, PENA DE 1 ANO E 11 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO. CERTIFICO** que a pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direito, concernentes em: **I – Comparecimento Mensal na Fundação Nova Chance – FUNAC, situada na Rua Governador Jari Gomes, nº 454, Bairro: Boa Esperança, CEP 78068-720, telefone (65) 3315-1507. II – Prestação de Serviço a Comunidade – Creche Espírita Caminho Redentor – Casa Caminho Redentor. Endereço: Av: Sebastião Gomes Guimarães, nº 873, Bairro: Nova Esperança I – Chácara 113 (rural), Cuiabá/MT. Ponto de referência: próximo a rotatória da avenida das torres. Contato na entidade Rodolfo, Telefones: (65) 99625-4673, (65) 99926-4072. CERTIFICO**, por fim, que os autos aguardam o reeducando iniciar o cumprimento da pena imposta.

CUIABÁ, 25 de setembro de 2024.

**GELISON NUNES DE SOUZA**  
*Analista e Gestor Judiciário*  
36909 CNGC 36-I

